CONVOCAÇÃO

Ficam **convocados os candidatos** abaixo relacionados, nos termos do Título XI do Edital n°. 003/2024 (Decreto n°. 6.719/2024), conforme homologação publicada no DIO/ES, edição n°. 2.693, protocolo n°. 1479947, fls. 17/25, de 29/01/2025, para **APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 14 do Edital n°. 003/2024, inclusive o exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício da função, até o dia **12/02/2025**, no horário de 12h00min às 18h00min (segunda à quinta-feira) e no horário de 07h00min às 13h00min (sexta-feira), no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, situada na Rua Paulo Martins, n°. 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo – ES, para posterior contratação para o pleito de 04 (quatro) vagas para o cargo de Enfermeiro, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a classificação abaixo. Ficam convocados, ainda, os referidos candidatos para retirarem o check-in necessário para a realização dos exames, **até o dia 10/02/2025**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

1. ENFERMEIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ERONALDO FERREIRA SANTANA	52
02	CAMILA BRAGA CARVALHO	52
03	CAROLINA VALENTIN GOMES FARIA	52
04	RAYLLA AMORIM CARDOSO DE AZEVEDO	52

Nos termos do item 14 do Edital n°. 003/2024 (Decreto n°. 6.719/2024), o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

I - *fotocópia do Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição;*

II - *fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;*

III - *fotocópia de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP;*

IV - *comprovante de conta corrente (Banestes);*

V - *exame aptidão física e mental, adequada ao exercício da função;*

VI - *certidão negativa (**original**) expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Espírito Santo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: www.tjes.jus.br);*

VII- *Certidão (**original**) Negativa da Justiça Federal (disponível no site: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa);*

VIII - *Certidão (**original**) negativa de débito com o Município de Alto Rio Novo/ES;*

IX - *Fotocópia da carteira de identidade profissional, acompanhada da certidão em original de regularidade emitida pelo Conselho de Classe, conforme descrito no Item 6.3 e subitens deste Edital, para os cargos de **Enfermeiro, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Consultório Odontológico, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Técnico Agrícola, Contador, Nutricionista, Odontólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada do candidato e com prazo de***

validade expirada;

X *- certidão (**original**) de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br);*

XI *- comprovante (**original**) de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br);*

XII*- comprovante (**original**) de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br) ou fotocópia simples do CPF dos filhos, e ainda, Cartão de Vacinas para os dependentes [menores de 05 (cinco) anos de idade] e/ou Declaração de matrícula Escolar **(original)** [filhos maiores de 04 (quatro) anos até 14 (quatorze) anos];*

XIII *- fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;*

XIV *- fotocópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);*

XV *- fotocópia de comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado Escolar, **ambos acompanhados** do Histórico Escolar) específico para o cargo pleiteado e CERTIFICADO ou equivalente de formação acadêmica/titulação de Pós- graduação, Mestrado e/ou Doutorado, caso possua, sendo que não será aceita Declaração Escolar para substituir o comprovante de escolaridade exigido;*

XVI *- declaração (**original**) de que não possui outro cargo público, a não serem as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88; **XVII** - declaração (**original**) de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;*

XVIII *- declaração (**original**) de dependentes, caso possua, para fins de Imposto de Renda;*

XIX *- declaração (**original**) de bens do candidato;*

XX *- declaração (**original**) de não impedimento em razão de penalidades disciplinares (criminal e administrativo) do candidato;*

XXI *- declaração (**original**) de rendimentos para fins de teto previdenciário emitida pela pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado em que presta serviço, exceto quando se tratar de servidor que atua no Município de Alto Rio Novo-ES, todavia, devendo **apresentar** declaração de que não possui nenhum vínculo empregatício caso não esteja trabalhando no momento da convocação;*

XXII *- declaração (**original)** de disponibilidade e compatibilidade diária de horários para o serviço público;*

XXIII *- fotocópia da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge;*

XXIV *- fotocópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone);*

XXV *- comprovante (**original**) de qualificação cadastral disponível no endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao- cadastral;*

14.1 – Toda a documentação a ser apresentada para fins de contratação, deverá ser autenticada no ato da entrega dos documentos no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado, devendo para tanto, serem apresentados os originais dos respectivos documentos para conferência e confirmação da autenticidade dos mesmos.

14.1.1 - Fica ainda, dispensada a exigência de reconhecimento de firma em cartório, *devendo o candidato apresentar o documento de identificação para que o servidor do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal possa confrontar a assinatura do documento de identificação do candidato com aquela constante no documento/declaração apresentada pelo candidato, ou estando este presente, assine o documento diante do servidor público.*
14.1.1.1 - *O candidato poderá, se preferir, apresentar os documentos para fins de contratação por meio de cópia autenticada em cartório e/ou com reconhecimento de firma em cartório, dispensada nova conferência com o documento original.*
14.2 *- O candidato que possui identidade provisória deverá apresentar a fotocópia do Registro Geral (C.I) de que trata o inciso I, alínea "a" do item 6 dentro do prazo de validade.*
14.3 - *Em relação à apresentação do comprovante de residência, caso o mesmo esteja em nome:*
a) *do cônjuge, deverá apresentar também certidão de casamento;*
b) *do (s) genitor (es), deverá apresentar também Certidão de Nascimento; e*
c) *de terceiros, o candidato deverá apresentar também declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel, informando o vínculo existente entre os mesmos.*

O **não comparecimento do candidato implicará em desistência da vaga**, caso chegue até sua colocação, nos termos do Processo Seletivo (Edital n°. 003/2024), destinado à contratação temporária por excepcional interesse público, podendo assim ser convocado o próximo classificado.

O candidato convocado, que não comparecer para a realização do exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, perderá o direito a celebração do contrato, também, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado (Edital n°. 003/2024).

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO DE MELO VALIM
Prefeito Municipal